

ENCONTRO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE



**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

FALAS INSTITUCIONAIS

Programação do dia

- APRESENTAÇÃO DO HISTÓRICO, PASSOS JÁ REALIZADOS, PRÓXIMOS PASSOS E DO CRONOGRAMA DE CONSTRUÇÃO DO SMPC;
- MOÇÕES – TEMPO DE 20 MINUTOS
 - TEMPO DE FALA: 2 MINUTOS;
- APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DAS DIRETRIZES E OBJETIVOS;
- LEITURA E APROVAÇÃO DO REGIMENTO;
- INTERVALO PARA O ALMOÇO;
- APRESENTAÇÃO DIAGNÓSTICO;
- REGRAS E APROVAÇÃO PARA SETORIAIS;
- DEFINIÇÃO E APROVAÇÃO DAS SETORIAIS ;
- INDICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS.

Histórico

O Sistema Nacional de Cultura - reúne os entes federados e a sociedade civil com o objetivo de fortalecer institucionalmente as políticas públicas culturais do País. A Secretaria da Economia Criativa e Diversidade Cultural - SECULT/MTUR tem como foco o desenvolvimento contínuo do Sistema Nacional de Cultura (SNC), previsto no artigo 216-A da Constituição Federal.

A publicação da Lei Federal Nº 12.343, foi em 2 de dezembro de 2010, que também institucionaliza o PNC – Plano Nacional de Cultura. Esta lei prevê a colaboração entre os entes federados por meio de assinatura do Acordo Cooperação Federativa - ato bilateral formalizado entre Governo Federal, Estados e Municípios - visando ao desenvolvimento do SNC.

Histórico

São Bernardo do Campo assinou o Acordo Cooperação Federativa , tendo o mesmo sido publicado oficialmente em 4 de fevereiro de 2013, firmando o compromisso com a população de realizar adequação ao Plano Nacional de Cultura.

Este Sistema é composto por Conselho, Plano Municipal de Políticas Culturais e o Fundo Municipal de Cultura; e são eles que consolidam políticas públicas por meio da criação das bases institucionais, legais e instrumentais, capazes de promover a cultura como direito no Município.

Esta estrutura envolve e orienta a gestão pública nos diversos níveis, e sugere a articulação entre os entes federados da União na intenção de consolidar políticas públicas para o setor, bem como direcionar recursos orçamentários através de transferências Fundo a Fundo.

Histórico

No âmbito do município, a importância deste sistema é o de consolidar o papel do poder público como organismo garantidor, catalisador e promotor de direitos culturais, e de acesso aos diversos meios de produção, circulação e fruição de bens culturais, estimulando o processo de participação e construção coletiva junto a sociedade civil.

Entre 2015 e 2016, foi finalizado o Plano Municipal de Cultura e levado para votação na Câmara de Vereadores. No entanto, o mesmo não chegou a ser votado.

Histórico

O processo de construção e implantação de um Sistema Municipal de Políticas Culturais no Município de São Bernardo do Campo foi retomado em 2022.

Para tanto, os técnicos da Secretaria de Cultura e Juventude, de 2 de março a 27 de julho, foram responsáveis pela elaboração do pré-diagnóstico, construção das formações e da minuta do Regimento.

Histórico

A ideia é construir um sistema onde todos possam contribuir de forma democrática, organizada e transparente, tendo sua representatividade garantida no documento final, que norteará as ações culturais do Município pelos próximos 10 anos.

A implementação deste Sistema irá se somar a todas as atividades já instituídas pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, dentro da legalidade de todo o processo público.

Passos já realizados

O diagnóstico elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude foi dividido em 4 eixos orientadores pensados em função da dinâmica do Município e dos pressupostos do Plano Nacional de Cultura:

EIXO I - DO ESTADO E DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL;

EIXO II – DA INFRAESTRUTURA CULTURAL;

EIXO III – DO PATRIMÔNIO E MEMÓRIA;

EIXO IV – DA DIVERSIDADE CULTURAL.

É uma narrativa histórica do modo de gestão e da política cultural, compilando as informações dos serviços, equipamentos, políticas e programas desenvolvidos.

Servirá de base para as discussões posteriores que acontecerão nas reuniões setoriais e territoriais, onde serão feitas as propostas para o Plano Municipal de Políticas Culturais.

Passos já realizados

Todos os munícipes puderam contribuir, até 29 de julho, com a construção do documento.

Também aconteceu a formação preparatória para a realização de todo o processo do Sistema.

Foi dividida em dois momentos: nos dias 28 e 30 de junho, com especialistas contratados pela Secretaria de Cultura e Juventude, nos dias 11, 13, 25, 28 de julho e nos dias 2 e 4 de agosto, em parceria com a Escola do Parlamento, totalizando 8 encontros presenciais, também transmitidos ao vivo e disponibilizados no YouTube da Secretaria. Ao todo participaram 168 pessoas, sendo 65 presencialmente.

Encontro Municipal

O Encontro irá estabelecer e pactuar diretrizes e objetivos juntamente com a Sociedade Civil para a implementação do Sistema Municipal de Políticas Culturais, além das regras para a formação das setoriais e instituição da Comissão Organizadora de preparação da Conferência Municipal de Políticas Culturais.

Próximos passos

Realização das reuniões setoriais, das pré-conferências e a Conferência Municipal.

Será iniciado o processo de regulamentação e criação de regimento interno do Conselho Municipal e Fundo Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo, de acordo com as normativas e recomendações estabelecidas pelo Sistema Nacional de Cultura.

Em seguida, se inicia o processo de aprovação e regulamentação no Executivo-Legislativo Municipal de todos elementos constitutivos do Sistema Municipal.

O prazo previsto é **agosto de 2023**.

Cronograma

AÇÃO	DATA
Encontro Municipal de Políticas Culturais	21 de agosto de 2022
Reuniões setoriais	Até 2 de dezembro de 2022
Pré-conferências (última reunião)	Até 2 de dezembro de 2022
Fórum com Conselho Constituinte (definição das cadeiras, regimento do Conselho e Fundo)	Início janeiro de 2023
Conferência Municipal de Políticas Culturais	Início de março de 2023
Redação final do Plano Sistematizada referendada pelo Conselho	Maio de 2023
Envio para Prefeito	Até Julho de 2023

Moções

- TEMPO DE FALA: 2 MINUTOS

Regimento

Processo nº 67837/2022

DECRETO Nº 22.021, DE 30 DE JUNHO DE 2022

ERRATA DECRETO Nº 22.058, DE 28 DE JULHO DE 2022 – PUBLICADA NO
NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO

REGIMENTO INTERNO PRELIMINAR DO ENCONTRO MUNICIPAL DE
CULTURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Encontro Municipal de Cultura de São Bernardo do Campo, convocado pela Portaria nº 10.058, de 30 de junho de 2022, tem por objetivos:

- I - promover o debate entre artistas, produtores, trabalhadores da cultura, gestores, pesquisadores e demais protagonistas da cultura e da população em geral, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões, para a construção do Sistema Municipal de Políticas Culturais;

Regimento

- II - apresentar a versão final do diagnóstico a partir das contribuições recebidas, em consulta pública realizada no período de 2 de maio a 29 de julho de 2022, sobre as informações contidas no pré-diagnóstico da situação do último decênio e das ações da Secretaria de Cultura e Juventude, nos seus aspectos da memória, de diversidade da produção simbólica, da gestão e da participação social, consolidando-o como ferramenta inicial para a construção do Sistema Municipal de Políticas Culturais;
- III - debater e definir as diretrizes, objetivos e metas de orientação para os trabalhos nas Pré-Conferências, fóruns, outras formas de consulta presenciais ou virtuais e da Conferência Municipal de Políticas Culturais;
- IV - propor e estabelecer parâmetros para participação, implementação e acompanhamento das Setoriais das Pré-Conferências;

Regimento

V - debater e definir sobre a forma de eleição e participação de delegados das Setoriais para a Conferência Municipal de Políticas Culturais; e

VI - instituir a Comissão Organizadora, de modo paritário entre sociedade civil e Secretaria de Cultura e Juventude, responsável pela promoção, coordenação, supervisão e realização da Conferência Municipal de Políticas Culturais e das Pré-Conferências Setoriais.

Regimento

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 2º Observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura, definidos na Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, os eixos temáticos do Encontro Municipal de Cultura de São Bernardo do Campo estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC.

Art. 3º Os eixos temáticos deverão ser desenvolvidos de modo a articular e integrar as políticas de cultura e suas diretrizes de maneira transversal com as políticas de educação, juventude, turismo, desenvolvimento econômico, das cidades, saúde e integração junto as demais secretarias municipais, de forma a orientar as discussões em todas as etapas do Encontro Municipal de Cultura, das Pré-Conferências e da Conferência Municipal de Políticas Culturais.

Regimento

Art. 4º Constituirão os seguintes eixos e sub eixos temáticos, sem prejuízo das questões locais:

I - gestão cultural - Foco: o Sistema Municipal de Cultura como Política Cultural do Município e o fazer coletivo visando à:

- a) construção do Sistema Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo;
- b) realização da Conferência Municipal de Políticas Culturais;
- c) elaboração do Plano Municipal de Políticas Culturais;
- d) reestruturação do Conselho Municipal de Cultura e outras formas de participação social;
- e) reestruturação do Fundo de Assistência à Cultura e à criação do Sistema Municipal de Indicadores Culturais;

Regimento

II - produção simbólica e diversidade cultural - Foco: produção de arte e de bens simbólicos, promoção de diálogos interculturais, formação no campo da cultura voltadas:

- a) à produção de arte e bens simbólicos;
- b) à diversidade e diálogos interculturais;
- c) à cultura e educação;
- d) à centralidade e transversalidade da cultura;
- e) aos direitos culturais;
- f) à geração de trabalho e renda;
- g) à articulação institucional com o Consórcio Intermunicipal Grande ABC, Sistema S, organizações sociais de cultura, fundações públicas, privadas e universidades; ao financiamento da cultura;

Regimento

III - cultura, memória e cidade - Foco: cidade como espaço de produção, intervenção e trocas culturais voltada:

a) à memória e transformação social;

b) ao patrimônio cultural, meio ambiente e turismo;

c) ao patrimônio cultural material e imaterial como meios educativos;

d) à valorização da identidade e território em sua pluralidade a partir da construção de políticas públicas de preservação na cidade;

Regimento

IV - da infraestrutura cultural - Foco: fortalecimento da ação do Estado para garantir políticas públicas culturais por meio da gestão da cultura em todas as esferas legais destinado:

- a) a todos os tipos de espaço culturais do município;
- b) à distribuição territorial e escala de abrangência dos equipamentos culturais;
- c) à identificação das necessidades e adequação de recursos humanos, orçamentários e de infraestrutura do órgão gestor municipal; e
- d) à reavaliação das leis municipais vigentes sobre o tema da cultura.

Regimento

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º O Encontro Municipal de Cultura terá participação da sociedade civil e do Poder Público e será realizado na Cidade de São Bernardo do Campo, no Teatro Elis Regina, de forma presencial, no dia 21 de agosto de 2022.

Art. 6º O Encontro Municipal de Cultura será coordenado pela Secretária de Cultura e Juventude, cujos trabalhos serão realizados pelo Presidente e Vice-Presidente indicados pelo Gabinete da Secretaria de Cultura e Juventude.

Art. 7º O Encontro Municipal de Cultura tem caráter propositivo e deliberativo.

Regimento

Parágrafo único: O Encontro Municipal de Cultura tem caráter propositivo e deliberativo em relação aos objetivos estabelecidos no Artigo 1º e nas ações que se concretizarão no cronograma do Artigo 17º e será organizado e realizado pelo Município de São Bernardo do Campo, através da Secretaria de Cultura e Juventude, com as seguintes funções:

- I - promover, coordenar e supervisionar a realização do Encontro Municipal;
- II - aprovar a proposta de programação do Encontro Municipal de Cultura;
- III - assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização do Encontro Municipal de Cultura;
- IV - organizar e disponibilizar infraestrutura e recursos para a realização do Encontro;

Regimento

- V - divulgar e operacionalizar a minuta do regimento do evento para apreciação pública, disponibilizando-o na página oficial e redes sociais do Município de São Bernardo do Campo e da Secretaria de Cultura e Juventude;
- VI - tornar público o local, data e eixos temáticos do Encontro, assegurando a divulgação desta programação na imprensa local, na página oficial do Município e redes sociais da Secretaria de Cultura e Juventude e Prefeitura e também para as demais Secretarias Municipais e outras instâncias dos poderes executivo, legislativo e judiciário; e
- VII - esclarecer dúvidas e solucionar casos omissos.

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 8º O Encontro Municipal de Cultura terá assegurado, em todas as suas etapas, a ampla participação de representantes do Poder Público e da sociedade civil;

Art. 9º Os participantes do Encontro Municipal de Cultura serão constituídos em três categorias:

I - poder público com direito a voz e voto;

II - sociedade civil com direito a voz e voto; e

III - observadores com direito a voz e sem direito a voto.

Parágrafo único. Cada categoria será identificada por meio da prévia inscrição.

Regimento

Art. 10. A inscrição para o Encontro Municipal de Cultura poderá ser feita das seguintes formas:

I – por meio de formulário on-line, que será disponibilizado a partir das 10h, do dia 18 de julho até às 17h, do dia 17 de agosto de 2022, no endereço eletrônico <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/cultura/smpc> sendo que será respeitada a capacidade máximo do Teatro Elis Regina – 292 (duzentos e noventa e duas pessoas) lugares;

II - presencialmente, no período de 1º a 17 de agosto de 2022, de segunda- feira à sexta-feira, no horário das 10h às 16h, nos locais indicados abaixo:

a) Biblioteca de Arte Ilva Aceto Maranesi

Rua Kara, 105 - Jardim do Mar;

Regimento

b) Biblioteca Érico Veríssimo
Rua Francisco Alves, 460 - Paulicéia;

c) Biblioteca Guimarães Rosa
Avenida João Firmino, 900 - Assunção;

d) Biblioteca Machado de Assis
Avenida Araguaia, 284 - Riacho Grande;

e) Biblioteca Monteiro Lobato
Rua Dr. Flaquer, 26 - Centro;

f) Espaço Troca Livro
Rua Francisco Prestes Maia, 624 - Centro;

Regimento

g) Câmara de Cultura Antonino Assumpção
Rua Marechal Deodoro, 1.325 - Centro;

h) Centro Cultural Lázaro Pinto de Azevedo
Rua Alfredo Bernardo Leite, 1205 - Taboão;

i) Centro de Memória
Alameda Glória, 197 - Centro;

j) DAJuv - Divisão de Ação para a Juventude
Avenida Redenção, 271 - Portaria 23 - Centro;

k) Preservação da Memória
Rua João Pessoa, 236 - Centro;

Regimento

l) EMAEI Profº Paulo Bugni

Rua Dr. Flaquer, 824 - Centro;

m) Parque da Juventude Cidade Maróstica

Avenida Armando Ítalo Setti, 65 - Centro;

n) Teatro Elis Regina

Avenida João Firmino, 900 - Assunção;

o) Teatro Lauro Gomes

Rua Helena Jacquy, 171 - Rudge Ramos;

Regimento

p) Teatro Martins Pena / Centro Livre de Música
Praça Marquês de Alegrette, 44 - Vila Gonçalves;

q) EMEB Arlindo Miguel Teixeira
Estrada dos Alvarengas, 7500 - Alvarenga;

r) Escola de Música Excelsis
Avenida Dom Pedro de Alcântara, 151 - Vila São Pedro;

s) EMEB Claudemir Gomes do Vale Profº
Estrada da Pedra Branca, 854 - Montanhão;

t) EMEB Isidoro Battistin
Estrada Galvão Bueno, 5085 - Batistini;

Regimento

u) EMEB Prof^o. Nilo Campos Gomes

Rua Flora Bulcao Leandro Vertemate, 160 – Ferrazópolis;

v) EMEB Padre Leo Commissari

Rua Neusa Coelho, 80 – Ferrazópolis;

x) EMEB Maurício Caetano de Castro II

Rua Alexandre Bonício, 259 - Alves Dias;

y) EMEB Prof^a. Maria Justina Camargo

Rua Antônio Pereira de Matos, 100 - Jd. Vera Cruz.

Regimento

III - presencialmente no dia 21 de agosto de 2022, data da realização do Encontro Municipal de Cultura, no horário das 8h às 10h.

IV – O Encontro será transmitido ao vivo e permanecerá disponível na íntegra, no YouTube no canal da Secretaria de Cultura e Juventude, após a transmissão, para conhecimento e interatividade, sem direito a voto.

Art. 11. Os servidores e funcionários da Administração Direta, Indireta e Autarquias do Município de São Bernardo, não participarão da votação para escolha dos representantes da sociedade civil, para a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Políticas Culturais e das Pré-Conferências Setoriais;

Regimento

Art.12º As condições para ser participante do Encontro Municipal de Cultura, com direito a voz e voto:

I - possuir idade mínima de 16 anos;

II - ter vínculo de residência, de trabalho ou de estudo no Município; e

Parágrafo único. Para formar a setorial, ao menos um representante terá que comprovar a participação na formação.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO DO ENCONTRO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 13. O credenciamento para participantes terá início em 21 de agosto de 2022, entre 08h e 10h.

Art. 14. O Encontro Municipal de Cultura será realizado de modo presencial, no Teatro Elis Regina, com início às 9h, e terá um mediador indicado pela Secretaria de Cultura e Juventude e dois relatores, sendo um indicado pela Secretaria de Cultura e Juventude e outro representando a Sociedade Civil.

Regimento

Art. 15. O mediador e o relator terão a responsabilidade de compilar todas as questões levantadas durante o Encontro, para auxiliar os trabalhos da presidência.

Art. 16. Durante o período de realização do Encontro Municipal de Cultura, o cronograma do dia se dividirá conforme programação abaixo:

- I - acolher os participantes, apresentar e deliberar sobre o Regimento do Encontro Municipal de Cultura;
- II - apresentar propósito geral e cronograma para construção do Sistema Municipal de Políticas Culturais;
- III - proceder à leitura da versão final do diagnóstico, já com a inclusão das contribuições realizadas pela sociedade civil em consulta pública;
- IV - propor diretrizes, objetivos e metas de orientação para os trabalhos nas Pré-Conferências e da Conferência Municipal de Políticas Culturais, promover debate para inclusão, supressão e promover sua validação;

Regimento

V - propor, debater e estabelecer as Setoriais até a data de 07/10/2022, mediante o envio, através do endereço de e-mail sistemapoliticasculturais.sbc@gmail.com, solicitando a criação da setorial, estabelecendo a modalidade;

- a) o quórum mínimo de participantes para sua constituição;
- b) o número mínimo de reuniões, presenciais, para validar uma Setorial para fins de participação na Conferência Municipal de Políticas Culturais;
- c) Setorial: São subsistemas dos sistemas de cultura que se estruturam para atender às demandas e necessidades específicas dos diversos segmentos da cultura, seja ele por linguagem artística, identidades coletivas, territórios ou segmentos organizados da economia criativa;

VI – Definir representatividade e critérios de proporcionalidade de participantes nas Pré-Conferências para fins de eleição de, ao menos, 1 (um) representante de cada Setorial para integrar o Conselho Municipal de Políticas Culturais e dos delegados setoriais para participação na Conferência Municipal de Políticas Culturais;

Regimento

- VII - estabelecer percentual mínimo obrigatório de participação no total de encontros das Pré-Conferências setoriais para exercer direito de voto ou de candidatura como representante para o Conselho Municipal de Políticas Culturais ou de delegado setorial para a Conferência Municipal de Políticas Culturais;
- VIII - estabelecer quantidade de vagas, apresentar candidaturas, realizar votação e escolher os representantes da sociedade civil para a constituição da Comissão Organizadora de preparação da Conferência Municipal de Políticas Culturais;
- IX - informar que as deliberações da plenária se darão por maioria simples de voto; e
- X - realizar o encerramento do Encontro.

Regimento

CAPÍTULO VI CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 17. Este Regimento Interno será considerado como definitivo após devidamente apreciado em plenária e aprovado pelos participantes com direito a voz e voto.

Art. 18. Os casos omissos e conflitantes deste Regimento Interno Preliminar e o definitivo serão solucionados pela presidência do Encontro Municipal de Cultura.

Art. 19. Todos os documentos serão submetidos à apreciação da Comissão Organizadora do Encontro e, eventual dúvida juridicamente relevante e justificada, poderá ser levada ao conhecimento da Procuradoria Geral do Município e seguirão as determinações jurídicas apontadas.

Diretrizes

1. Reconhecer e garantir a Cultura como Direito Humano;
2. Reconhecer e promover a Diversidade Cultural, com respeito e estímulo à participação e ao protagonismo de mulheres, povos de matrizes africanas, indígenas, povos nômades, povos tradicionais e quilombolas, pessoas do segmento LGBTQIA+, pessoas com deficiência e de outras minorias;
3. Reconhecer a centralidade do Estado, no tocante à responsabilidade do fomento e garantir orçamento e efetivar políticas públicas produzidas em conjunto com a população, como vetor do desenvolvimento cultural;
4. Garantir o acesso universal, liberdade de expressão e fomento à produção, circulação e fruição de conhecimentos e bens culturais;
5. Reconhecer e garantir o direito às memórias e a preservação do patrimônio cultural;
6. Garantir e promover a participação social na elaboração e gestão das políticas públicas de cultura, acompanhamento e controle social;
7. Elaborar e construir políticas públicas orientadas pelo conceito ampliado de Cultura (antropológica e sociológica);
8. Conhecer, reconhecer, salvaguardar, valorizar e difundir os bens e patrimônios culturais de São Bernardo do Campo e difundir e ampliar o acesso aos acervos municipais;
9. Garantir o uso e respeito do nome e identidade social, como direito básico, e elaborar iniciativas didáticas e educacionais sobre as pautas LGBTQIA+.
10. Garantir a responsabilidade socioambiental e o reconhecimento das novas tecnologias na elaboração e efetivação das políticas culturais;

Objetivos

1. Democratizar o acesso a produção e fruição das diversas linguagens artísticas e manifestações culturais;
2. Promover e garantir a igualdade de gênero, raça, étnica, classe, orientação sexual e intergeracional, contemplando todos os segmentos e regiões da cidade;
3. Promover políticas de inclusão;
4. Desenvolver uma ação cultural que integre públicos, territórios e as diferentes práticas culturais locais;
5. Estruturar a Secretaria de Cultura e Juventude na sua capacidade administrativa com a ampliação do quadro funcional, infraestrutura e formação de gestores, servidores, funcionários e sociedade civil, de forma a se adequar às demandas culturais do Sistema Municipal de Políticas Culturais e da cidade;
6. Garantir a construção e a implementação de políticas públicas para o pleno desenvolvimento da vida cultural da cidade;
7. Implantar o Sistema Municipal de Políticas Culturais composto por Conselho deliberativo, paritário e eleito de forma direta; construção do Plano Municipal de Políticas Culturais e readequação do Fundo de Cultura;
8. Construir e publicizar um sistema transparente de indicadores para avaliação e monitoramento das políticas públicas culturais.

Objetivos

9. Garantir os direitos de acesso à informação, ao livro, a leitura, bibliotecas e museus; à preservação das memórias; e políticas das artes em todas as suas linguagens e vertentes;
10. Ampliar e requalificar a rede de equipamentos públicos culturais da cidade;
11. Desenvolver e incentivar parcerias com espaços e coletivos culturais independentes;
12. Descentralizar a implementação das políticas públicas de cultura valorizando a diversidade cultural das periferias;
13. Reconhecer a diversidade cultural por meio do fortalecimento da identidade regional das sete cidades da região do Grande ABC;
14. Promover iniciação artística e cultural, e de formação técnica especializada nas diversas áreas de arte, cultura e gestão, para servidores, funcionários e sociedade civil;
15. Desenvolver ações de formação de público e fruição cultural ampliando e democratizando o acesso com apoio Inter secretarial;
16. Garantir previsão orçamentária mínima em acordo com o estabelecido pelo Sistema Nacional de Cultura;
17. Garantir a livre manifestação de opinião nos canais digitais de comunicação da Secretaria de Cultura e Juventude.

INTERVALO PARA O ALMOÇO

Diagnóstico

Regras para as setoriais

Constituirão os seguintes eixos e sub eixos temáticos:

I - gestão cultural - Foco: o Sistema Municipal de Cultura como Política Cultural do Município e o fazer coletivo visando à:

- a) construção do Sistema Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo;
- b) realização da Conferência Municipal de Políticas Culturais;
- c) elaboração do Plano Municipal de Políticas Culturais;
- d) reestruturação do Conselho Municipal de Cultura e outras formas de participação social;
- e) reestruturação do Fundo de Assistência à Cultura e à criação do Sistema Municipal de Indicadores Culturais;

Regras para as setoriais

II - produção simbólica e diversidade cultural - Foco: produção de arte e de bens simbólicos, promoção de diálogos interculturais, formação no campo da cultura voltadas:

- a) à produção de arte e bens simbólicos;
- b) à diversidade e diálogos interculturais;
- c) à cultura e educação;
- d) à centralidade e transversalidade da cultura;
- e) aos direitos culturais;
- f) à geração de trabalho e renda;
- g) à articulação institucional com o Consórcio Intermunicipal Grande ABC, Sistema S, organizações sociais de cultura, fundações públicas, privadas e universidades; ao financiamento da cultura;

Regras para as setoriais

III - cultura, memória e cidade - Foco: cidade como espaço de produção, intervenção e trocas culturais voltada.

a) à memória e transformação social;

b) ao patrimônio cultural, meio ambiente e turismo;

c) ao patrimônio cultural material e imaterial como meios educativos;

d) à valorização da identidade e território em sua pluralidade a partir da construção de políticas públicas de preservação na cidade;

Regras para as setoriais

IV - da infraestrutura cultura - Foco: fortalecimento da ação do Estado para garantir políticas públicas culturais por meio da gestão da cultura em todas as esferas legais destinado:

- a) a todos os tipos de espaço culturais do município;
- b) à distribuição territorial e escala de abrangência dos equipamentos culturais;
- c) à identificação das necessidades e adequação de recursos humanos, orçamentários e de infraestrutura do órgão gestor municipal; e
- d) à reavaliação das leis municipais vigentes sobre o tema da cultura.

Regras para as setoriais

Modalidades: linguagens, economia criativa, territórios e identidades

Seguindo o Regimento da Conferência Extraordinária Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo, em 2015:

O número de delegados para a etapa final do processo não excederá 15 representantes para cada setorial e territorial e será resultante da seguinte proporcionalidade:

Regras para as setoriais

Membros setoriais	Delegados
1 a 50 pessoas	Até 5 delegados na seguinte proporção:
01 a 10 pessoas	1 delegado
11 a 20 pessoas	+ 1 delegado
21 e 30 pessoas	+ 1 delegado
31 a 40 pessoas	+ 1 delegado
41 a 50 pessoas	+ 1 delegado
51 a 150 pessoas	Até + 5 delegados, podendo chegar a 10 delegados, na seguinte proporção:
51 a 70 pessoas	+ 1 delegado
71 e 90 pessoas	+ 1 delegado
91 a 110 pessoas	+ 1 delegado
111 a 130 pessoas	+ 1 delegado
131 a 150 pessoas	+ 1 delegado
151 a 300 pessoas	Até + 5 delegados, podendo chegar ao total máximo de 15 delegados, na seguinte proporção:
151 a 180 pessoas	+ 1 delegado
181 e 210 pessoas	+ 1 delegado
211 a 240 pessoas	+ 1 delegado
241 a 270 pessoas	+ 1 delegado
271 a 300 pessoas	+ 1 delegado

*Limite máximo é de 15 delegados, independente o número de pessoas presentes, respeitando a proporção acima

Regras para as setoriais

O número mínimo de reuniões presenciais para validar uma Setorial para fins de participação na Conferência Municipal de Políticas Culturais, será de:

- No mínimo 3 encontros obrigatórios – em espaço público, sendo a última com a realização da Pré-Conferência;
- Poderão acontecer até 3 reuniões simultaneamente em diferentes locais;
- Deverão ser comunicadas a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, com no mínimo, de 20 dias para verificar as agendas dos espaços e publicizadas no portal, com no mínimo, 15 dias de antecedência.

Regras para as setoriais

- Serão ofertados os espaços culturais do Município;
 - (<https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/cultura/quem-somos>)
- Escolas municipais;
 - (conforme a aprovação da Secretaria Municipal de Educação e disponibilidade)
- Auditório Antonio Domingues Tavares (apenas as terças-feiras);
 - Rua Bauru, 21, Baeta Neves.
- Espaços de uso coletivo, desde que previamente autorizados.

Regras para as setoriais

Encontro Municipal de Políticas Culturais	Setorial	1ª reunião setorial	2ª reunião setorial	3ª reunião setorial e Pré-conferência setorial	Apresentação das Propostas Finais	Conferência Municipal de Políticas Culturais	
					Delegados		As propostas sistematizadas serão apresentadas para votação dos delegados eleitos nas setoriais
					Representante para o CMPC		
Setorial	1ª reunião setorial	2ª reunião setorial	3ª reunião setorial e Pré-conferência setorial	Apresentação das Propostas Finais			
				Delegados			
				Representante para o CMPC			
Setorial	1ª reunião setorial	2ª reunião setorial	3ª reunião setorial e Pré-conferência setorial	Apresentação das Propostas Finais			
				Delegados			
				Representante para o CMPC			

21/8/22

Até 2/12/22

Previsão 3/23

Comissão Organizadora de preparação da Conferência Municipal de Políticas Culturais

Competências:

- I – organizar, acompanhar e avaliar a organização da Conferência Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo;
- II – mobilizar a sociedade civil.
- III – elaborar o Regimento Interno; e
- IV – deliberar sobre todas as questões referentes à Conferência Municipal de Políticas Culturais, que não estejam previstas em seu regimento.

Sugestão:

As reuniões realizadas a cada 15 dias, às quartas-feiras, 19h, na Pinacoteca Municipal de São Bernardo. A primeira reunião agendada para o dia 14 de setembro.

Comissão Organizadora de preparação da Conferência Municipal de Políticas Culturais

Seguindo o Regimento da Conferência Extraordinária Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo, em 2015:

A Comissão Organizadora será composta, de forma paritária, por 20 membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 10 (dez) representantes do poder público, indicados pelo Município, e 10 (dez) representantes da sociedade civil.

Dúvidas pelo e-mail:
sistemapoliticasculturais.sbc@gmail.com

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE



SÃO BERNARDO
DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

BOA NOITE!

OBRIGADA

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE



**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**

PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS